PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/17

Considerando que o serviço de segurança pública é de competência estadual, sendo prestado no âmbito da Bahia pela Secretaria de Segurança Pública, a qual possui como finalidade "Formular e executar a política governamental destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônios, bem como assegurar os direitos e garantias fundamentais";

Considerando que é de competência da SSP/BA a manutenção da ordem pública, através de ações policiais ostensivas, preventivas em todo o estado da Bahia;

Considerando que o cidadão soteropolitano, dia após dia, tem a sensação que poderá a qualquer momento sofrer assaltos, riscos de morte, haja vista os altos índices de assalto, estimados em 06 (seis) por dia, segundo dados do Setor de Estatísticas da Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP-BA);

Considerando que tal situação diária de insegurança requer a implementação de políticas públicas céleres, cogentes e efetivas, capaz de fazer frente preventiva e repressiva em face dos assaltantes;

Considerando que Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), desenvolvido pelo Ministério da Justiça está instituído nas 11 regiões metropolitanas mais violentas do país, dentre elas, está a Cidade de Salvador;

Considerando nosso papel parlamentar enquanto representantes do povo, a serviço do povo, enquanto possuidores do poder-dever de fiscalização dos serviços públicos para a melhoria da vida dos cidadãos soteropolitanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governo, que informe a esta Casa Legislativa, através de Relatório específico, quais os encaminhamentos adotados junto ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), no último triênio, para o enfrentamento e redução da criminalidade na Cidade de Salvador, decorrente de assaltos e publique em seu sítio, através da Secretaria competente, as ações que vêm sendo desenvolvidas.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS